



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 604

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 532** - Dispõe sobre a Exoneração de Pessoal em Comissão.
- **Decreto Nº 533** - Dispõe sobre a Exoneração de Pessoal em Comissão.
- **Decreto Nº 534** - Dispõe sobre a Exoneração de Pessoal em Comissão.
- **Decreto Nº 535** - Dispõe sobre a Exoneração de Pessoal em Comissão.
- **Decreto Nº 536** - Dispõe sobre a Exoneração de Pessoal em Comissão.
- **Decreto Nº 537** - Dispõe sobre a Exoneração de Pessoal em Comissão.
- **Portaria nº. 120 GB, de 24 de abril de 2019** - Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido.
- **Portaria Nº 121/2019 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria nº 128 de 24 de abril de 2019** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 532

**Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.**

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. PAULO FRANCISCO REIS DA SILVA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 24 de abril de 2019.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 533

**Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.**

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. ICARO CARDOSO DA SILVA LIMA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAS, EVENTOS CÍVICOS E FESTEJOS da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 24 de abril de 2019.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 534

**Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.**

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerada a Sra. WILMA CRISTINA AMADOR PITANGA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 24 de abril de 2019.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 535

**Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.**

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerada a Sra. BERNADETE DA ANUNCIACÃO FERREIRA DA SILVA para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 24 de abril de 2019.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 536

**Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.**

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. WALEF FELIPE SUZART CÂMARA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 24 de abril de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 537

Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. RAMALHO GOES SOUZA para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 24 de abril de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 120 GB, de 24 de abril de 2019.

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) JOANA CIPRIANA DE JESUS, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula 512.

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **31.03.2019**, a Servidora **JOANA CIPRIANA DE JESUS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **512**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 121/2019 GB.

Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento da servidora aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **MARIA ALIANE DA SILVA LIMA**, matrícula 551, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, pelo período 01.04.2019 a 30.08.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 24 de abril de 2019.

André Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LARGO HILDEBRANDO SOARES COSTA, CENTRO – QUEIMADAS – BA
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria de Educação



PORTARIA - INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Portaria nº 128 de 24 de abril de 2019

“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Diretor de Sistemas e Coordenador Municipal do PDDE Interativo:

- **Nome:** FERNANDO PAIS DA MOTA
- **CPF:** 955.673.305-10
- **E-mail:** fernandomota.semeq@gmail.com

II. Programa Formação pela Escola

- **Nome:** ELISANGELA FERREIRA ARAUJO
- **CPF:** 918.473.465-53
- **E-mail:** zannflor@hotmail.com

III. Programa Escolas Sustentáveis

- **Nome:** FERNANDO PAIS DA MOTA
- **CPF:** 955.673.305-10
- **E-mail:** fernandomota.semeq@gmail.com

IV. Coordenadora Programa Escolas do Campo

- **Nome:** FERNANDO PAIS DA MOTA
- **CPF:** 955.673.305-10
- **E-mail:** fernandomota.semeq@gmail.com

V. Programa PDE Escola

- **Nome:** FERNANDO PAIS DA MOTA
- **CPF:** 955.673.305-10
- **E-mail:** fernandomota.semeq@gmail.com

VI Formação Continuada de Professores



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LARGO HILDEBRANDO SOARES COSTA, CENTRO – QUEIMADAS – BA
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria de Educação



- **Nome:** IVONILDES FERREIRA DE MATOS
- **CPF:** 688.498.005-25
- **E-mail:** ivonildes2011@hotmail.com

- **Nome:** JUSSARA BBORGES ALVES
- **CPF:** 955.673.305-10
- **E-mail:** juborges17@hotmail.com

- **Nome:** GRAZIELE GONZAGA COSTA
- **CPF:** 977.047.685-49
- **E-mail:** ggchaway@hotmail.com

- **Nome:** DENISE MARIA BISPO SOBRINHO
- **CPF:** 894.362.025-04
- **E-mail:** denyse.yse@hotmail.com

- **Nome:** ADAILSA SANTOS DA SILVA
- **CPF:** 934.994.005-10
- **E-mail:** day_nunes@hotmail.com

VII. Programa Novo Mais Educação

- **Nome:** EDNILSON LIMA DA SILVA
- **CPF:** 009.993.255-58
- **E-mail:** ednilson.lima@hotmail.com

VIII. Programa Mais Alfabetização

- **Nome:** AURILENE AMANCIO DE SOUZA LOPES
- **CPF:** 933.485.335-20
- **E-mail:** aurileneamancio@hotmail.com

IX. Programa Escola do Adolescente

- **Nome:** EDNILSON LIMA DA SILVA
- **CPF:** 009.993.255-58
- **E-mail:** ednilson.lima@hotmail.com

XI. Programa Educação Conectada

- **Nome:** HERÁCLITO SANTOS MARTINS XAVIER
- **CPF:** 539.671.511-15
- **E-mail:** hreivax@hotmail.com

XII. Programa Atleta na Escola

- **Nome:** MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
- **CPF:** 877.689.335-91
- **E-mail:** aqua-rios@hotmail.com

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LARGO HILDEBRANDO SOARES COSTA, CENTRO – QUEIMADAS – BA
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria de Educação



§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rogério Reis de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Rogério Reis de Almeida
Secretário de Educação
Decreto 008/2017